



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR SUSEP N° 003, de 19 de janeiro de 1968**

*Altera na TSIB a classe de localização da cidade de Curitiba.*

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do que dispõe o art. 36, alínea “b”, do Decreto – lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; e

Considerando o que consta do processo n° SUSEP 2857/67

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica enquadrada, na classe 1 de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB), a cidade de Curitiba (PR).

Art. 2° - O enquadramento tarifário somente prevalecerá para as apólices emitidas ou renovadas após a publicação da presente Circular, não sendo permitido o cancelamento dos contratos em vigor para gozarem do benefício de redução de classe de localização.

Art. 3° - Esta Circular entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RAUL DE SOUSA SILVEIRA**  
Superintendente